

RESOLUÇÃO Nº. 115/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova inclusão de disciplinas na grade curricular do Curso de Licenciatura em Geografia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta em causa tem como principais objetivos: 1) proporcionar os fundamentos básicos para a formação do professor de Geografia no ensino fundamental e médio; 2) proporcionar aos alunos os conhecimentos básicos para a formação do professor-pesquisador, capaz de reproduzir conhecimentos na prática escolar do ensino fundamental e médio; 3) estimular o aluno a desenvolver o planejamento de aulas a serem por ele ministradas sob a supervisão do professor orientador e do professor da escola;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC que dispõem sobre o assunto,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14383/00-06, proposta de inclusão, na grade curricular do Curso de Licenciatura em Geografia, das disciplinas Introdução à Prática de Ensino da Geografia, Prática de Ensino em Geografia I e Prática de Ensino em Geografia II, a serem ministradas em caráter obrigatório, para o Curso acima referido, sob a responsabilidade do Departamento de Geografia, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará:

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-:

